

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00	0,00	160.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	470.000,00	0,00	470.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	470.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	90.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00		
15.452.905	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS			
<b>15.452.905.1.0208</b>	<b>CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	50.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50.000,00	
15.752	ENERGIA ELÉTRICA			
15.752.414	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
<b>15.752.414.1.0294</b>	<b>AMPL. DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	50.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50.000,00	
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.915	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO			
<b>17.512.915.1.0214</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	80.000,00	80.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00	
1.700.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		70.000,00	
20	AGRICULTURA			
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
<b>20.605.200.1.0065</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE GALPÕES P/ SECAGEM DE CAFÉ</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00	
<b>20.605.200.1.0071</b>	<b>PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50,00	50,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50,00	50,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50,00	
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.606	CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS			
<b>26.782.606.1.0050</b>	<b>CONST. ESTRADA/PONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	60.000,00	60.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		60.000,00	
<b>26.782.606.1.0051</b>	<b>AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	550.000,00	550.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50.000,00	
1.754.000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		500.000,00	
<b>26.782.606.2.0078</b>	<b>MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>2.670.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.670.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00	0,00	150.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	320.000,00	0,00	320.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	320.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	889.500,00		
1.708.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	500,00		
1.720.000	TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PART. NA EXPL. DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	200.000,00		
1.750.000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00		

**Decreto Nº 1580 - de 20 de Junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 214.010,63 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 214.010,63 ( duzentos e quatorze mil, dez reais e sessenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0905.1.0208-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 144.010,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 144.010,63

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 144.010,63

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0945.1.0250-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 214.010,63

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 214.010,63**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 144.010,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 144.010,63

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 144.010,63

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0222-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0112.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 214.010,63

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 214.010,63**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Junho de 2024

CLOVES DA SILVA  
BOTELHO: 29  
134803653

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53

Publicado no Quadro  
de Aviso

Dia 20/06/24

KAFageric  
Assinatura